



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



## JUSTIFICATIVA

Garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 1993, Lei nº 12.435, de 2011, os Benefícios Eventuais da Assistência Social são benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Com o objetivo de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade, a Secretaria de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS e Fundo Municipal de Assistência, necessita de Contratação de Empresa especializada para Aquisição de kit enxoval de bebê, para o provimento do Benefício Eventual- Natalidade, visando o atendimento de munícipes em virtude do nascimento de seus bebês, conforme o que é garantido no inciso VII do Art. 4º da Lei Municipal nº 176/ 2013, que trata dos critérios para a provisão desse benefício.

Brasil Novo/PA, 03 de janeiro de 2022

**WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*  
*Decreto nº 010/2022-PE*